



Representação
da UNESCO
no Brasil

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 45/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Curso de graduação em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação.**
Curso de pós-graduação, Lato Sensu ou Stricto Sensu, em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
4. Experiência profissional: **Experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em Educação de Jovens e Adultos (EJA);**
Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos em coordenação de projetos pedagógicos de EJA voltados a governos, municipais, estaduais e/ou ao Distrito Federal;
Experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em análise, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais.
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**
Atividade 1.1 – Identificar, tratar, organizar e divulgar nos Centros de Referência os resultados de investigação, material didático e documentação referentes a experiências de EJA, educação popular e de movimentos sociais no âmbito dos estados brasileiros.
Atividade 1.2 – Sistematizar informações acerca dos processos, programas e ações atualmente em desenvolvimento na SECADI no âmbito da Educação de Jovens e Adultos.
Atividades para a Elaboração do Produto 02:
Atividade 2.1. – Analisar as informações e documentos para consolidar a memória dos Centros de Referência em EJA.
Atividade 2.2. – Elaborar diagnóstico de análise sobre os fundamentos teórico-metodológicos que informam os projetos apresentados para os Centros de Referência em EJA, quanto à concepção de documentação e memória.
Atividade 2.3. – Levantar e sistematizar informações acerca dos projetos dos Centros de Referência em Educação de Jovens e Adultos, junto às IES proponentes e equipe da SECADI.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 - Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados da História da EJA no Brasil, a partir dos Centros de Referência, incluindo as informações acerca dos processos, programas e ações atualmente em desenvolvimento na SECADI no âmbito da Educação de Jovens e Adultos.**

Produto 2 -. Documento Técnico contendo estudo analítico acerca dos projetos desenvolvidos pelos Centros de Referência em Educação de Jovens e Adultos, junto às IES proponentes e equipe da SECADI incluindo diagnóstico de análise sobre os fundamentos teórico-metodológicos que informam os projetos apresentados, quanto à concepção de documentação e memória.
7. Local de Trabalho: **Brasília - DF**
8. Duração do contrato: **Até 05 (cinco) meses**

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO – Máximo 15 Pontos PONTUAÇÃO

Curso de pós-graduação, Lato Sensu (Especialização), em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 05 Pontos

Curso de pós-graduação, Stricto Sensu (Mestrado), em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 05 Pontos

Curso de pós-graduação, Stricto Sensu (Doutorado), em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 05 Pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO - Máximo 40 pontos PONTUAÇÃO

2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Até 12 pontos

2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em coordenação de projetos pedagógicos de EJA voltados a governos, municipais, estaduais e/ou ao Distrito Federal. Até 14 pontos

2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em análise, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais.. Até 14 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 45 pontos)

PONTUAÇÃO

Conhecimento em políticas públicas de EJA voltadas a governos municipais, estaduais e/ou Distrito Federal. 15 pontos

Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos / Movimentos sociais e Redes sociais / Portal Fóruns EJA Brasil/DF / Comunidade de Trabalho e Aprendizagem em Rede na Diversidade-CTARD. 15 pontos

Conhecimento em legislações e normas aplicáveis ao PDE 15 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/12/2013 até o dia 08/12/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.